

Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - CP05.1-2019-AEPBS-LOTE 3 e LOTE 4

Nº compromisso-1992

Entre o **Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado**, com o número de identificação fiscal **600085554**, com sede situada na Rua dos Estudantes, 4770-260 Joane, Vila Nova de Famalicão, **representado por Teresa Maria Brandão da Mota, na qualidade de subdiretor**, designado por primeiro outorgante e **LIVRARIA BIBELOT** com o número de identificação fiscal, nº157133770, com sede na Rua da Ribeira edf Fonte em Joane, Vila Nova de Famalicão, **representado por Jorge Manuel Lopes Marinho, na qualidade de representante legal**, designado como segundo outorgante, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento comprovativo que exibiu, como segundo outorgante. -----

O Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, representado pelo primeiro outorgante, na sua reunião de 2 de agosto de 2019, adjudicou por consulta prévia, nos termos da c) do ponto 1 do artº 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto – lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, ao representante do segundo outorgante, de harmonia com as suas propostas e respetivo caderno de encargos, tendo aprovado a minuta do presente contrato, para o fornecimento dos seguintes bens, de acordo com as seguintes cláusulas:-----

CLÁUSULA 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição de cadernos de atividades para o 3º e 4º anos do 1º ciclo, no âmbito do procedimento (CP05.1-AEPBS-2019), os quais se destinam aos alunos das escolas: Básica de Joane, Boca do Monte, Pousada de Saramagos e Mogege,

Disciplina	Ano	Título- cadernos atividades	Editora	TOTAL ALUNOS	TOTAL
LOTE 3					
Português	3.º	Alfa 3 - Português	Porto Editora, SA	126	4.804,38€
Matemática	3.º	Segredos dos Números 3	Lisboa Editora, SA	126	
Estudo do Meio	3.º	Alfa 3 - Estudo do Meio	Porto Editora, SA	126	
Inglês	3.º	Let´s Rock! 3	Porto Editora, SA	126	
LOTE 4					
Português	4.º	Alfa 4 - Português	Porto Editora, SA	145	6.100,15€
Matemática	4.º	Alfa 4 - Matemática	Porto Editora, SA	145	
Estudo do Meio	4.º	Alfa 4 - Estudo do Meio	Porto Editora, SA	145	
Inglês	4.º	Let´s Rock! 4	Porto Editora, SA	145	

ESCOLA	Número de alunos por ano
Básica de Joane	3º ano= 61 ; 4º ano= 82
Básica de Pousada de Saramagos	3º ano= 23 4º ano= 23
Básica de Boca do Monte	3º ano= 22 4º ano= 15
Básica de Estalagem (A entregar na escola de AGRA MAIOR devido a obras)	3º ano= 20 4º ano= 25

CLÁUSULA 2.ª

Preço e condições de pagamento

O preço do presente contrato é de € 10.904,53 (dez mil novecentos e quatro euros e cinquenta e três cêntimos) referente ao valor dos manuais a adquirir, sendo o valor do lote 3 (cadernos de atividades do 3º ano) de 4.804,38€ e o valor do lote 4 (cadernos de atividades do 4º ano) de 6.100,15€. A estes valores acresce o valor relativo ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA).-----
O pagamento das faturas é efetuado no prazo de sessenta dias, a contar da data da sua receção pela entidade adjudicante. -----

CLÁUSULA 3.ª

Prazo de Entrega

1-Os manuais a adquirir deverão ser entregues até ao dia 6 de Setembro de 2019, em cada uma das escolas do 1º ciclo, conforme cláusula 1ª.

CLÁUSULA 4.ª

Contrato

1 - Fazem parte integrante deste contrato: -----
a) O Caderno de Encargos; -----
b) A Proposta Adjudicada; -----
2 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados. -----
3 - Em caso de divergência entre os documentos atrás referidos e o clausulado deste contrato, prevalecem os primeiros. -----
Os dois outorgantes aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas, pelo que procedem à sua assinatura.-----

CLÁUSULA 5.ª

Regime Jurídico do Contrato

Em tudo o que o presente contrato for omissivo, aplica-se o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual

CLÁUSULA 6.ª

Resolução

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere nos termos gerais à outra parte o direito de rescindir o contrato, desde que comunique tal intenção por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 7.ª

Gestor do contrato

Nos termos das disposições conjugadas dos artºs 96º, nº 1, al. I) e 290º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto –Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redacção actual, exercerá as funções de gestor do presente contrato o assistente técnico Francisco Fernando Lopes Gomes Torres.

CLÁUSULA 8.ª

(Efeitos do Contrato)

O presente contrato é válido a partir da data da sua assinatura.

Feito de boa-fé, em Joane, Vila Nova de Famalicão, aos 13 dias do mês de Agosto de 2019, em duplicado, e expressando fielmente a vontade das partes outorgantes, pelo que, em sinal de concordância, vai por elas ser assinado.

O PRIMEIRO OUTORGANTE- Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado

Teresa Maria Brandão da Mota

O SEGUNDO OUTORGANTE- LIVRARIA BIBELOT

Jorge Manuel Lopes Marinho